

## TERMO DE COMPROMISSO DE FABRICANTE/IMPORTADOR DE ECF

O estabelecimento Fabricante ou Importador de ECF abaixo identificado presta, perante a Secretaria de Estado da Fazenda, o compromisso de bem utilizar os privilégios de acesso ao Controle de Empresas Informatizadas - CEI, ficando estabelecido:

**Cláusula primeira** - O estabelecimento Fabricante ou Importador de ECF deverá estar previamente inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

**Cláusula segunda** - O acesso ao Controle de Empresas Informatizadas - CEI, lhe permitirá:

- I – incluir o Pedido de Homologação ou de Revisão de ECF;
- II – proceder a manutenção do Pedido de Homologação ou de Revisão de ECF;
- III – incluir o Comunicado de Entrega de ECF
- IV – proceder a manutenção do Comunicado de Entrega de ECF
- V – incluir o Atestado de Capacitação Técnica
- VI – proceder a manutenção do Atestado de Capacitação Técnica

**Cláusula terceira** - O acesso será controlado por código de usuário, correspondente à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do signatário, e de senha, que o mesmo deverá escolher e poderá mudar a qualquer tempo.

**Cláusula quarta** - O signatário, através de seus representantes legais, se compromete:

- I - a utilizar os acessos que lhe for autorizado ao fim a que se destina;
- II - a assumir a responsabilidade solidária com os estabelecimentos Credenciados Interventores, prevista na legislação pertinente, pela inobservância ou infringência das normas regulamentares pertinentes ao ECF;
- III - a cumprir todas as demais obrigações, inclusive acessórias, decorrentes de sua condição de Fabricante ou Importador de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, obrigando-se ainda a acatar e cumprir as determinações da legislação desta unidade federada, bem como todas as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de suspensão ou cassação desta permissão, definidas pela autoridade competente desta Administração Tributária;
- IV - a manter a disposição do fisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da emissão os documentos emitidos pelo Módulo CEI e demais documentos previstos na legislação

Nome Empresarial   
Inscrição no CCICMS   
CNPJ

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO FABRICANTE OU IMPORTADOR

Nome   
CPF   
Qualificação

Local: \_\_\_\_\_, / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

Matrícula, data e assinatura do funcionário da SEF que recebeu o Termo.